



---

---

**PORTARIA N.º 087, DE 05 DE MAIO DE 2021**

Para fins de empréstimos com consignação em  
folha junto ao Banco do Brasil

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em conformidade com as atribuições da Lei Orgânica do Município, Resolução N° 001/2004 de 09/12/2004, conforme Lei n.º 1.422/2009 de 30/11/2009 que estabelece o quadro de Cargos dos Servidores do Município e a Lei n.º 1.337/2007 de 20/08/2007,

**DEFINE:**

**Art. 1º.** Conforme artigo 3º a Lei 1.337/2007, os servidores poderão efetuar empréstimos com consignação em folha até o limite de 30% pelo prazo máximo de 96 meses.

**Art. 2º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 086/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 14 de maio de 2021

GABINETE DO PREFEITO

**Dartagnan Calixto Fraiz**

**Prefeito Municipal**